



**Resposta ao Requerimento nº 602/2022**

---

**Autoria:** FÁBIO DAMASCENO

**Assunto:** *Informações sobre ensino infantil e fundamental no Município.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 12 de abril de 2022.

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



C.I. nº 611/2022 – S.E./mbrg

Valinhos, 01 de abril de 2022.

**De: Secretaria da Educação**

**Para: Departamento de Assuntos Institucionais**

**Assunto: CI nº 113/2022-DAI/SG**

**Requerimento nº 602/2022 – Vereador Fábio Damasceno**

Em resposta à solicitação em epígrafe:

**1) Solicito informações da Secretaria da Educação sobre quantidade alunos com dificuldades de aprendizagem no Ensino Infantil e Fundamental, após pandemia, e informações sobre possível reforço escolar?**

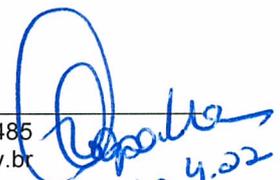
Resposta: As dificuldades de aprendizagem no âmbito escolar abrangem aspectos socioeconômicos, familiares, emocionais, cognitivos e biológicos. Tais dificuldades podem ser permanentes ou temporárias. O Núcleo de Atendimento Psicopedagógico está realizando triagem e seleção dos alunos, nas escolas para quantificação e atendimento. O projeto de Reforço Escolar, no ensino fundamental, está em desenvolvimento desde 28 de março de 2022, tendo sido encaminhados 1489 alunos dos anos iniciais e 1096 alunos dos anos finais do ensino fundamental, para essas aulas.

**2) Como a parte da Educação Infantil do Ensino Fundamental, tem tratado os casos de crianças entre 5 a 10 anos, que tem manifestado serias dificuldades na escola (ler, escrever, entender a dinâmica escolar)?**

Resposta: Em atendimento às exigências legais da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da educação - Lei nº 9.394/96), a Rede Municipal de Ensino de Valinhos oferece: avaliação diagnóstica aplicada no ensino regular, aulas de Reforço Escolar, recuperação paralela e contínua (semanalmente), formações sistematizadas dos professores da rede, material didático de apoio ao professor e para o alunos: adesão ao PNLD (Programa Nacional do Livro Didático) e Programas Ler & Escrever, Educação Matemática e Aprender Juntos do Governo Estadual de São Paulo, além dos Projetos Mente Inovadora, MAJOG e Leitura em Minha Casa (os três últimos em desenvolvimento nesse ano de 2022).

**3) Há reprovação de alunos quando estes não atingem o mínimo esperado do ano letivo? Como funciona a recuperação desses alunos?**

Resposta: De acordo com a LDB (Lei Federal nº 9.394/96), o processo avaliativo nas escolas municipais considera o desenvolvimento integral do aluno, não se limitando a apenas uma esfera de aprendizagem, sendo que no Ensino Fundamental, os ciclos são considerados do 1ª ao 3º ano, do 4º ao 6º ano, e do 7º ao 9º ano.

  
12.4.22



A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais da Educação Básica, esclarece que a avaliação deve considerar os “contextos e as condições de aprendizagem, tomando tais registros como referência para melhorar o desempenho da escola, dos professores e dos alunos”.

O Regimento Comum das Escolas Municipais de Valinhos dispõe:

Artigo 51 – Os alunos serão avaliados ao longo de todos os períodos letivos (bimestre para EJA e trimestre para os demais níveis de ensino), através de provas escritas e/ou orais, trabalhos individuais e/ou em grupos, pesquisas, experimentações, observações, relatórios e outros procedimentos dinâmicos adequados a cada faixa etária e respectivas etapas de escolaridade.

§1º - Na avaliação do desempenho do aluno, os aspectos qualitativos prevalecerão sobre os quantitativos.

§2º - Os critérios de avaliação estarão fundamentados nos objetivos específicos de cada componente curricular, nos objetivos peculiares de cada curso e nos objetivos gerais de formação educacional que norteiam a Unidade Educacional;

Artigo 61: A Unidade Educacional desenvolverá projetos de recuperação abrangendo as modalidades:

I - aulas de reforço e orientação de estudos para alunos com defasagem na aprendizagem de conteúdos;

II - atividades de recuperação contínua para alunos com dificuldades pontuais na aprendizagem de conteúdos;

Artigo 62 — As aulas de reforço e orientação de estudos serão ministradas em três aulas semanais, em período diverso ao da classe normal, com metodologias e estratégias diferenciadas. à vista de projeto apresentado para este fim, mediante apreciação do Conselho de Classe, por professor da Unidade Educacional, ou por eventual substituto.

Artigo 63 — As atividades de recuperação contínua, com caráter de enriquecimento e para alunos com dificuldades de aprendizagem, têm como objetivo favorecer a progressão bem sucedida,

§1º- As atividades de recuperação contínua durante o horário normal de aula, através de atividades diferenciadas, de acordo com as necessidades do aluno, aplicadas e documentadas pelo professor da sala.

Informamos ainda que as aulas do Projeto Reforço Escolar 2022 iniciaram-se em 28/03/2022.

#### **4) Qual departamento da Secretaria de Educação avalia a qualidade do ensino nas escolas e de que forma isso é feito?**

Resposta: O Departamento Pedagógico, que é composto pela diretora pedagógica, pelos Coordenadores de Segmento, Formadores de área e Coordenadores de área. Esses profissionais atuam conjuntamente com os Coordenadores Pedagógicos das unidades educacionais, que por sua vez realizam as Horas Atividade Coletivas com os professores. Além de todo o processo avaliativo que é realizado dentro de cada escola - que ocorre de acordo com o estabelecido pela Rede Municipal -, temos ainda as avaliações externas que são realizadas em âmbito federal e estadual.



**5) Qual regramento do MEC que permite o aluno avançar nas séries, mesmo sem o aprendizado básico do ano letivo?**

Resposta: Vide resposta 3.

**6) Qual o impacto da pandemia na Educação Infantil, o que afetou?**

Resposta: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu artigo 29, conceitua a Educação Infantil como a “primeira etapa da Educação Básica, e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. Durante o período de aulas remotas, as brincadeiras e a troca de experiências entre as crianças deixaram de acontecer - em sua maioria. Apesar de sabermos que esse período foi muito difícil para todos e em especial para as crianças, não temos como mensurar o tamanho do impacto e as áreas afetadas, pois cada aluno compõe uma experiência única de vida, nosso corpo discente é muito diverso em vários aspectos e também no que tange às condições socioeconômicas de cada família. Há famílias que conseguiram estabelecer uma boa rotina de aulas remotas, outras que conseguiram manter o convívio social com o círculo familiar, porém há as que perderam empregos, entes familiares entre outros fatores que afetaram direta ou indiretamente no desenvolvimento das crianças. O que conseguimos estabelecer entretanto, é que atualmente os alunos da educação infantil retornaram integralmente ao ensino presencial e as atividades vêm sendo realizadas normalmente, respeitando os protocolos de segurança em saúde que ainda estão em vigor.

Além disso, umas das particularidades dos educadores da educação infantil, é o olhar atento e a escuta sensível aos educandos - prática essa que já ocorria e não deixou de acontecer, considerando sempre as necessidades individuais dos alunos para o planejar e o replanejar pedagógico. Dessa maneira, no dia a dia da escola, trabalhamos continuamente para que essas dificuldades e lacunas deixadas pelo período pandêmico - que ainda não terminou -, sejam superadas.

Atenciosamente,

**Ana Angélica Julio**  
**Secretaria da Educação**  
Diretora do Depto. de Apoio Pedagógico

**Cleber Ricardo Magdalena**  
**Secretaria da Educação**  
Secretário